



PROCESSO: 201300005001327

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A TRANSURB** EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A FIRMA **CLASSE A – COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA.**, COMO CONTRATADA NA FORMA ABAIXO:

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-TRANSURB**, em liquidação, por força da Lei Estadual nº 13.550 de 11.11.99, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 12.11.99 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TRANSURB realizada no dia 22 de fevereiro de 2008, com sede e foro nesta Capital, na Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.168/0001-33, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Sr. **Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 6464, CPF N° 158.627.551-060, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 901, St. Nova Suíça, Liquidante da Transurb S/A em liquidação, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado do suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLASSE A - COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.415/0001-09, estabelecida na Rua T-32, Qd. A-26, Lote 06, nº 762, sala 01, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gilberto Fernandes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1427978 SSP/GO, CPF 402.038.751-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2010 aditivado em 22.02.2011 e 22.02.2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se em 01 de março de 2013 e findando-se em 28 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para o período de vigência deste Terceiro Aditivo, fica reajustado para R\$ 1.304,86 (um mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais ou R\$ 15.658,32 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) anual, cuja despesas deste aditivo correrão à conta de repasses do Tesouro Estadual, a título de Subvenção Econômica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2013.

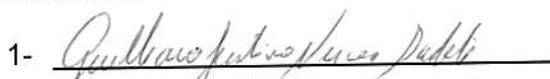
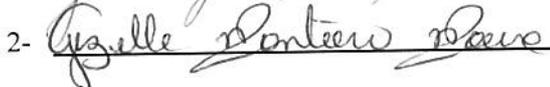
  
**JAILTON PAULO NAVES**

Liquidante da Transurb S/A em liquidação  
Contratante

  
**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**

Classe A Cooperativa União do Brasil Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

- 1-  CPF 787 568 631 87
- 2-  CPF 508 006 203 00

